

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2025 - APROVA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
URBANO

DECRETO N.º 139/2025
DATA: 10 de outubro de 2025

SÚMULA: Aprova condomínio residencial urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Municipal n.º 723/2024 o condomínio residencial urbano, denominado de “**CONDOMÍNIO ATLANTA**” sendo edificadas 2 (duas) unidades térreas geminadas, sobre o Lote Urbano n.º 16 da quadra n.º 02, situado no Loteamento HabitabemBrasil, neste município de São José das Palmeiras, comarca de Santa Helena, Paraná, de propriedade de **RENILTO BORBA**, portador do CPF n.º 018.461.899-18.

CARACTERIZAÇÃO DO LOTE: Lote Urbano n.º 16, da Quadra n.º 02, situado no Loteamento HabitabemBrasil, localizado na Rua Verônica Luzia Fidelis Ferreira, no município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná. O terreno possui área de 319,20 m², matriculado sob o n.º 19.076 e possui as seguintes confrontações:

Ao Norte: Numa distância de 28,00 metros com o Lote Urbano n.º 17;

Ao Leste: Numa distância de 11,40 metros com a Rua Luzia Fidelis Ferreira;

Ao Sul: Numa distância de 28,00 metros com o Lote Urbano n.º 15;

Ao Oeste: Numa distância de 11,40 metros com a o Lote Urbano n.º 2;

UNIDADE RESIDENCIAL N.º 01: Com cadastro Municipal n.º 523097, n.º predial 97, com área construída de 72,33 m², possuindo sala/cozinha, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia, com frente para a Rua Verônica Luzia Fidelis Ferreira, pela qual possui acesso independente sendo a unidade da esquerda para quem desta Rua observar o residencial, ocupando no terreno uma área construída de 72,33 m², sendo-lhe reservada a área de 87,27 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, totalizando uma área total de terreno de 159,60 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,50, confrontando-se:

Ao Norte: Numa distância de 28,00 metros com a unidade Residencial 02;

Ao Leste: Numa distância de 5,70 metros com a Rua Verônica Luzia Fidelis Ferreira;

Ao Sul: Numa distância de 28,00 metros com o Lote Urbano n.º 15 ;

Ao Oeste: Numa distância de 5,70 metros com a o Lote Urbano n.º 2;

UNIDADE RESIDENCIAL N.º 02: Com cadastro Municipal n.º 524450, n.º predial 104, com área construída de 66,42 m², possuindo sala/cozinha, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia, com frente para a Rua Verônica Luzia Fidelis Ferreira, pela qual possui acesso independente sendo a unidade

da direita para quem desta Rua observar o residencial, ocupando no terreno uma área construída de 66,42 m², sendo-lhe reservada a área de 93,18 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, totalizando uma área total de terreno de 159,60 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,50, confrontando-se:

Ao Norte: Numa distância de 28,00 metros com a o Lote Urbano nº 17;

Ao Leste: Numa distância de 5,70 metros com a Rua Verônica Luzia Fidelis Ferreira;

Ao Sul: Numa distância de 28,00 metros com a unidade residencial 01;

Ao Oeste: Numa distância de 5,70 metros com a o Lote Urbano nº 2;

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos dez de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6B5E2ABC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>